

AREA e Mútua-SP promovem minicurso com apoio do Crea-SP

Página 3



Fique por dentro dos próximos cursos do Capacita neste mês

Páginas 4 e 5.

Confira legislação do Confea sobre Programa de Transferência de Recursos

Páginas 8 e 9.

Palavra do Presidente

A importância das parcerias



Há muito tempo, a iniciativa privada descobriu a importância das parcerias.

No âmbito governamental a opção por essa importante ferramenta de construção econômica e social é mais recente.

Nossa associação é uma das pioneiras na região, em sua área de atuação, no fechamento de importantes parcerias como forma de valorizar a categoria e fomentar o desenvolvimento sustentável.

O nosso mais recente evento, um minicurso, só foi possível graças à parceria com a Mútua-SP e apoio do Crea-SP.

Nesta edição, trazemos todas as informações sobre essa palestra que teve uma interessante aula prática.

Trazemos também matérias sobre o Capacita Crea, nova Tabela de Obras e Serviços e legislação atualizada do Confea. Uma ótima leitura!

Eng. Eletr. Pedro Alessandro Iughetti
Presidente AREA Jaboticabal

EXPEDIENTE

O informativo da AREA Jaboticabal é um material de divulgação da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal, direcionado a seus associados e profissionais do CREA-SP.

Diretoria Triênio 2021/2023

Presidente: Pedro Alessandro Iughetti

Vice- Presidente: Gustavo Bissolli

1º Secretário: André Luiz Leme Rettondin

2º Secretário: Marcos Valentim Donado

1º Tesoureiro: Thiago Barbiéri De Faria

2º Tesoureiro: Dagmar Fernando Pupin

Diretora Social: Terezinha F. Innocente Lamparelli

Diretor de patrimônio: Arthur Fernandes Machado

Diretor de Assuntos Institucionais: Leandro Ferreira Barbieri

Jornalista Responsável: Daniele Jammal – MTB 25.309

Edição março/2023 - Tiragem: 2.000 exemplares

Minicurso aborda Geoprocessamento e Legislação sobre Uso de Drones

A Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (AREA) de Jaboticabal e a Mútua-SP promoveram, no dia 18 de março, um minicurso sobre Geoprocessamento e Legislação sobre Uso de Drones. O evento teve o apoio do CREA-SP.



O engenheiro eletricitista Pedro Alessandro Iughetti, presidente da entidade, e a engenheira civil e de segurança do trabalho, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, diretora financeira da Mútua-SP, fizeram a abertura do minicurso.

“Somos muito gratos à parceria com a Mútua, e ao apoio do nosso Conselho de Engenharia e Agronomia, que viabilizaram a realização dessa importante capacitação profissional”, destacou Iughetti.

Cláudia apresentou os inúmeros benefícios da Mútua, que é a Caixa de Assistência dos profissionais do Sistema Confea/CREA-SP.

O geógrafo Gustavo Henrique de Oliveira foi quem ministrou a palestra e proporcionou, ao final do minicurso, que os associados presentes participassem de uma aula prática de levantamento aéreo.

Eng. Agrônomo, você conhece os benefícios Mútua?

Com o **Equipa Bem**, por exemplo, você tem acesso a recursos para adquirir equipamentos, veículos, máquinas e insumos para auxiliar a sua vida profissional. Conheça esse e outros benefícios exclusivos para você.




Acesse e saiba mais!



(11) 3257-3750 / 0800 161 0003 sp@mutua.com.br [mutua_sp](https://www.instagram.com/mutua_sp) mutua.com.br



Aconteceu no Crea-SP

A programação especial Mulheres Fortes Lideram o Próprio Futuro continua a todo vapor com lives semanais na TV Crea-SP.

O presidente, Eng. Vinicius Marchese, já recebeu a Eng. Aline Santos, primeira mulher a criar um Fusca 100% elétrico, e a Eng. Adriana Falconeri, primeira mulher eleita presidente do Crea-PA.

Confira os próximos cursos do Crea-SP Capacita neste mês

Workshops são gratuitos e acontecem em formato híbrido até o dia 29 de março.



A agenda do Crea-SP Capacita continua repleta de workshops gratuitos neste mês de março. Visando proporcionar a atualização e formação dos profissionais da área tecnológica, o programa oferece cursos que abordam diversos temas voltados para a Engenharia, Agronomia e Geociências.

Neste mês, já foram realizados workshops sobre Empreendedorismo: Gestão e Planejamento Inteligentes; Liderança do Futuro, em especial ao Dia Internacional da Mulher, abordando a presença feminina na área tecnológica; e, o mais recente, com o tema Novas tecnologias de edifícios e sistemas prediais, apresentado pelo presidente da Ashrae Brasil Chapter, Eng. Walter Lenzi, na segunda-feira (13/03).

Os próximos cursos seguem na agenda até o dia 29 de março, com aula presencial na Sede Angélica, e transmissão ao vivo pelo Youtube do Crea-SP.

Veja quais são os workshops na programação:

21/03 – Gestão de Resíduos e Reciclagem

O curso detalha sobre os processos no gerenciamento de resíduos e uma série de ações que envolvem as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final em palestra do Eng. Agr. Mimo Ravagnani, do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos (Cosimares), e Victor Vaqueiro, head em Marketing Digital da Ambipar Triciclo Soluções Sustentáveis. O acontece das 18h às 21h30.

25/03 – Laudos e Perícias Técnicas em Engenharia

Com o tema “Aprendendo a identificar e resolver problemas técnicos”, o workshop aborda os processos para elaboração de laudos técnicos, avaliação de situações e busca por soluções na Engenharia. O curso é ministrado pelo Eng. Civ. Anderson Manzoli, coordenador dos cursos de Engenharia da Universidade Estácio de Sá de Ribeirão Preto e autor de sete livros voltados para a área. O workshop acontece das 10h às 12h.

28/03 – Evolução dos meios e métodos de Ensino e Aprendizagem na Engenharia

O workshop irá abordar a modernização nos novos formatos de ensino da Engenharia, incluindo as modalidades de educação presencial, à distância e híbrida. O curso será conduzido pelo Prof. Vanderli Fava de Oliveira, que é ex-presidente da Associação Brasileira de Educação em Engenharia (ABENGE). A entidade foi uma das articuladoras das novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Engenharia (DCNs). Com Pós Doutorado em Educação em Engenharia pela Universidade Estadual de Campinas, Vanderli irá apresentar as mudanças na formação visando o desenvolvimento de atividades mais interativas entre professores e alunos. O workshop acontece das 18h às 21h.

29/03 – Power BI na Prática

Em parceria com a EVC Educacional, a gerente de Tecnologia Educacional do Instituto Nikola Tesla, Lusana Veríssimo, aborda os benefícios do software Power BI, utilizado para análise de dados da área tecnológica. O workshop acontece das 19h às 21h.

Produzido pela CDI Comunicação

SERVIÇO:

Mais informações:

<https://www.creasp.org.br/noticias/conheca-agenda-de-cursos-para-marco/>

Palavra da Presidência

"Como é a relação da sua associação com os estudantes da área tecnológica? Já parou para pensar sobre isso? Esses alunos são o futuro das profissões e das nossas cidades, Estado e país, e é nesta fase, ainda em formação, em que eles estão mais ávidos para adquirir novos conhecimentos e experiências. Ou seja, precisamos estar ao lado deles para ajudar nisso."



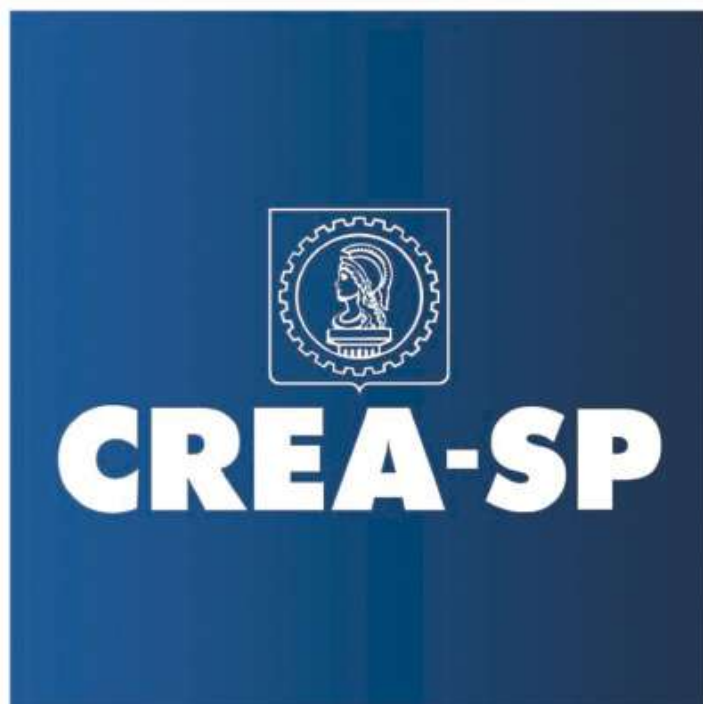
No Crea-SP, levamos muito a sério esse compromisso com a capacitação e valorização profissional. Sabemos que muitos dos engenheiros, agrônomos, geocientistas e tecnólogos só passam a ter contato com o Sistema Confea/Crea quando concluem seus cursos e precisam fazer o registro para atuar nas profissões que escolheram.

Este não é o cenário ideal. Foi por isso que criamos o Por dentro do Crea-SP, nosso novo programa de estágio-visita que aproxima os futuros profissionais de nosso ecossistema. E já tivemos mais de 130 inscritos logo no lançamento.

A primeira turma já está participando das atividades aqui na capital paulista. Eles estão conhecendo de perto o Conselho, visitando nossos departamentos e unidades, além de participar de simulações das dinâmicas do Plenário e das Câmaras Especializadas.

Dessa forma, acreditamos que contribuimos mais e melhor para a formação desses jovens, preparando-os para o que eles vão encontrar no mercado e na sociedade quando concluírem seus estudos e ingressarem formalmente na área tecnológica. Nossas equipes estão prontas e à disposição para apoiá-los ao longo de suas trajetórias profissionais, e a sua?

Eng. Vinicius Marchese, presidente do Crea-SP



Nova Tabela de Obras e Serviços

O Crea-SP unificou a Tabela de Obras e Serviços (TOS) com a referência nacional do Confea, que, na Decisão Plenária 1853/2018, determinou a unificação da TOS única para todos os Creas, nos termos do art. 36 da Resolução nº 1.025/2009.

Agora, além de facilitar a identificação de obras, serviços e demais atividades profissionais, com a tabela única também serão gerados ganhos em modernização e simplificação na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme explica o diretor técnico do Conselho, Eng. Clóvis Sávio Simões de Paula: "A nova Tabela de Obras e Serviços provoca uma evolução digital da ART. Nós fizemos um trabalho intenso de identificação de atividades de todas as profissões, contemplando as oito Câmaras Especializadas, com o intuito de tornar a identificação mais fácil na hora de registrar e emitir a anotação, tornando o documento comum aos outros Conselhos Regionais", afirma o engenheiro.

Na prática, o que muda? O profissional terá os mesmos códigos de atividades para a ART em âmbito nacional. Ao todo, são 2 mil linhas de terminologias que poderão ser utilizadas para determinar a atividade técnica desempenhada pelo engenheiro, agrônomo ou geocientista. Antes, eram cerca de 3 mil em São Paulo.

"Toda a atualização dos termos anteriores para os novos foi feita para facilitar o procedimento profissional", explica o gerente de Desenvolvimento e Execução de Projetos do Crea-SP, analista e desenvolvedor de Sistemas Marcelo Pessoa.

O passo a passo para preenchimento da ART continua o mesmo, mas é necessário atenção às recomendações:

- ARTs em formato rascunho com base na tabela anterior deverão ser adaptadas para a nova TOS;
- ARTs vinculadas a outras ARTs preenchidas com a tabela anterior também deverão ser adaptadas para as terminologias atuais. Isso porque o sistema não recuperará as atividades preenchidas na ART retificadora caso sejam da tabela antiga;
- A personalização da ART também deverá ser realizada a partir da nova TOS.

As obras e serviços atualizados já estão disponíveis para consulta on-line, <https://www.creasp.org.br/tabela-de-obra-e-servicos-tos/>.

Para as situações em que não for localizada uma terminologia exata da atividade, como costumava acontecer, a recomendação é que seja utilizada aquela que mais se adequa ao caso e detalhar a obra ou serviço executado no campo de "Observações" da anotação.

Também é possível consultar a tabela nacional do Confea, que serviu de referência para a implantação no Crea-SP e que está sendo replicada em outros Estados, acesse https://www.creasp.org.br/novo_site/wp-content/uploads/2022/11/tos-confea.pdf.

Produzido pela CDI Comunicação

ÚLTIMA CHAMADA!
Pague sua anuidade 2023
SEM JUROS até 31/3

CREA-SP

ORÇAMENTO
CONVÊNIO ART
REGISTRAÇÃO
MÓDULO

FORMAS DE PAGAMENTO
CRÉDITO | PIX | BOLETO

CREA-SP

O não pagamento pode acarretar medidas legais de cobrança.

Resolução CONFEA nº 1135 DE 24/03/2022

Norma Federal - Publicado no DO em 31 mar 2022

Institui o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas nas Leis nº 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 1977 e Resoluções do Confea, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "f", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas nas Leis nº 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 1977, e Resoluções do Confea.

Art. 2º A instituição do Programa previsto no caput deste artigo e a aplicação de seus recursos não isentam os Creas da obrigatoriedade da aplicação de suas receitas no desenvolvimento das atividades finalísticas, nos termos das Leis nº 5.194, de 1966 e nº 6.496, de 1977, e Resoluções do Confea.

CAPÍTULO I CONCEITOS APLICÁVEIS AO PROGRAMA

Art. 3º Para fins desta Resolução, consideram-se:

I - Poder de Polícia: atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos de acordo com o artigo 78, do Código Tributário Nacional - CTN.

II - Ciclos do Poder de Polícia: atividades de planejamento, normatização, consentimento, fiscalização, física ou virtual, e aplicação de sanções por descumprimento da legislação profissional.

III - Ação de Fiscalização: ato do agente fiscal que, obrigatoriamente, gerará um relatório de fiscalização, constatando a regularidade da obra, serviço ou empreendimento ou fato ilícito ligado a estes, contendo as seguintes informações:

- a) data de emissão, nome completo, matrícula e assinatura do agente fiscal;
- b) nome e endereço completos da pessoa física ou jurídica fiscalizada, incluindo, se possível, CPF ou CNPJ;
- c) identificação da obra, serviço ou empreendimento, com informação sobre o nome e endereço do executor, descrição detalhada da atividade desenvolvida e dados necessários para sua caracterização, tais como fase, natureza e quantificação;
- d) nome completo, título profissional e número de registro no Crea do responsável técnico, quando for o caso;
- e) identificação das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs relativas às atividades desenvolvidas, se houver; e
- f) informações acerca da participação efetiva do responsável técnico na execução da obra, serviço ou empreendimento, quando for o caso;
- g) descrição minuciosa dos fatos que configurem infração à legislação profissional; e
- h) identificação do responsável pelas informações, incluindo nome completo e função exercida na obra, serviço ou empreendimento, se for o caso.

IV - Auto de Infração: é o ato processual que instaura o processo administrativo, expondo os fatos ilícitos atribuídos ao autuado e indicando a legislação infringida, lavrado por agente fiscal, funcionário do Crea, designado para esse fim.

V - Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos Trimestralmente (VFRIT): somatório de créditos vencidos e não recebidos, inscritos em dívida ativa, trimestralmente.

VI - Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos Anualmente (VFRIA): somatório de créditos vencidos e não recebidos, inscritos em dívida ativa, no exercício.

VII - Índice de Produtividade Mensal dos Fiscais (IPMF): índice obtido a partir da divisão do total das Ações de Fiscalização realizadas no mês pelo número de fiscais lotados no setor da fiscalização, em atividade.

VIII - Índice de Produtividade Anual dos Fiscais (IPAF): índice obtido a partir do somatório do total de Ações de Fiscalização do ano, dividido pelo somatório do número mensal de fiscais.

IX - Índice de Nulidade Mensal dos Autos de Infração (INMAI): índice obtido a partir da divisão do somatório da quantidade de autos julgados nulos, em primeira (Câmara do Crea), segunda (Plenário do Crea) e terceira instância (Plenário do Confea), pelo somatório do total de autos julgados no mês." No art. 6º,

X - Índice de Nulidade Anual dos Autos de Infração (INAAI): índice obtido a partir da divisão do somatório da quantidade de autos de infração julgados nulos, em primeira (Câmara do Crea), segunda (Plenário do Crea) e terceira instância (Plenário do Confea), pelo somatório do total de autos de infração julgados no ano.

XI - Índice de Produtividade Mensal Aplicado à Atividade de Instrução Técnica dos Processos (IPMT): índice obtido a partir da divisão do somatório de pareceres ou documentos equivalentes emitidos no mês pelo número de empregados técnicos da área.

XII - Índice de Produtividade Anual Aplicado à Atividade de Instrução Técnica dos Processos (IPAT): índice obtido a partir do somatório de pareceres ou documentos equivalentes emitidos no ano, dividido pelo somatório do número mensal de empregados técnicos da área.

XIII - Empregado Técnico: aquele lotado na área técnica, responsável pela elaboração de pareceres ou documentos equivalentes que instruem os processos atinentes à área finalística.

XIV - Taxa de Congestionamento Mensal de Processos (TCMP): mede o percentual mensal de processos não julgados, por uma instância julgadora, em relação ao somatório de processos julgados e de processos pendentes.

XV - Taxa de Congestionamento Anual de Processos (TCAP): mede o percentual anual de processos não julgados, por uma instância julgadora, em relação ao somatório de processos julgados e de processos pendentes.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Caso algum Regional habilitado no Programa se manifeste pelo não recebimento integral ou parcial dos recursos financeiros previstos, não haverá redistribuição orçamentária em favor dos demais Creas habilitados.

Art. 25. O Confea editará, no prazo de 60 (sessenta) dias, Manual de Procedimentos para aplicação desta Resolução.

Art. 26. A gestão do Programa será realizada pela unidade responsável pela supervisão dos processos finalísticos no Confea, com apoio das unidades responsáveis pelo planejamento e pelo controle interno, com objetivo de acompanhar a execução do Programa, e consolidar os resultados obtidos.

Art. 27. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2022.

Eng. Civ. Joel Krüger

Presidente do Confea

Confira a Resolução na íntegra no site do Confea <https://www.confea.org.br/>

Nossa missão é cuidar de você!

Profissional registrado no Crea tem muito mais facilidades para encarar os desafios de cada dia. Basta se associar à Mútua.



Equipa Bem

Até **R\$ 157.560,00** para adquirir equipamentos, móveis, veículos, imóveis e muito mais!
Exclusivo para uso profissional.



Garante Saúde

Até **R\$ 121.200,00** de suporte financeiro para os associados que necessitam de assistência médica, hospitalar, odontológica e medicamentosa.



Ajuda Mútua

Até **R\$ 6.060,00** mensais de auxílio financeiro quando o associado está impossibilitado de trabalhar.



Férias Mais

Até **R\$ 60.600,00** para custeio de despesas das férias.

Além dos Benefícios Reembolsáveis, o associado tem acesso aos Benefícios Sociais, ao Clube Mútua de Vantagens e ao plano de previdência complementar. Entre em contato com a Mútua-SP e conheça as regras e condições.



*Carência de 12 meses para acesso aos Benefícios Reembolsáveis.

(11) 3257-3750 / 0800 161 0003 sp@mutua.com.br [mutua_sp](https://www.instagram.com/mutua_sp) [mutua.com.br](https://www.mutua.com.br)

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo



MÚTUA SP
Clube de Benefícios dos Profissionais do Crea